



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SANTA TERESA**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, DE FORMA CONTINUA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a empresa **Suricate Serviços Terceirizados Ltda**, resolvem apostilar o Contrato nº 008/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Estabelecer o valor do Contrato, face à solicitação de reequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste reequilíbrio é de R\$ 41.713,87 (quarenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), conforme estabelece o item 6.1, da Cláusula Sexta do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A Contratada providenciará garantia no valor de R\$ 2.085,69 (dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 5% do valor deste apostilamento, nos termos da Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual, do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 31 de março de 2022.

EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
CONTRATADA